

EDITAL DE LEILÃO Nº 02935/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02935/2023 - CONSERVADOS - APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão, instituída pela Portaria nº 167, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 15 de Fevereiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 374, 375 e 376 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 373, 1031, 1371, 1451, 1531, 1751, 1761, 2011, 2181, 2191, 2341, 2381, 2412, 2512, 2531, 2591, 2601, 2921, 2931, 2941, 3001, 3061, 3062, 3151, 3171, 3311, 3321, 3411, 3431, 3481, 3522, 3531, 3551, 3561, 3591, 3601, 3621, 3681 e 6411, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 15 de Agosto de 2023, às 08:00 horas; com encerramento em 16 de Agosto de 2023, às 17:55 horas;

I - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos;

4.2 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br);

4.3 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 07 a 11 de Agosto de 2023, no horário de 09:00 às 15:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO INVICTO LTDA, situado no(a) Rua Batista José de Souza, nº 85, Bairro Antonio Julio Faria, Para de Minas-MG;

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou concertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

5.6 - Deverão ser observadas as instruções complementares emitidas por cada local de visitação, em atendimento às determinações dos órgãos competentes quanto à prevenção contra a pandemia do novo Coronavírus - Covid 19.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico [leilao.detrans.mg.gov.br](http://leilao.detrans.mg.gov.br), como:

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c. Comprovante de endereço;

d. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e. Telefone(s) para contato;

f. Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria

DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

I - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, a CET/MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 373, 1031, 1371, 1451, 1531, 1751, 1761, 2011, 2181, 2191, 2341, 2381, 2412, 2512, 2531, 2591, 2601, 2921, 2931, 2941, 3001, 3061, 3062, 3151, 3171, 3311, 3321, 3411, 3431, 3481, 3522, 3531, 3551, 3561, 3591, 3601, 3621, 3681 e 6411, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 373 ao de número 7811.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 28 de Agosto de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 373 ao de número 7811.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 28/08/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela CET/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE PARA DE MINAS, com sede na Praça Afonso Pena, nº 55, Centro, Para de Minas - MG, no horário de 08:30 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, a CET/MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, a CET/MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na CET/MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, a CET/MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Chefe de Trânsito da CET/MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão Especial de Leilão da Delegacia Regional de Para de Minas/MG, na Praça Afonso Pena, nº 55, Centro, CEP 35660-013, Centro - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrn.mg.gov.br](http://www.detrn.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à chefia da CET/MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Para de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 16 de Junho de 2023.

EDERSON GONÇALVES SILVA  
Delegado Nível Especial  
Presidente da Comissão Especial de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
373	189	Conservado	9BWZZZ376WP036521	GXW3885	Vw/Saveiro Cl 1.6 Mi	Vermelha	1998	R\$ 500,00
381	189	Conservado	9C2JC30104R009682	HBI0192	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 800,00
421	189	Conservado	9C2JC30707R055922	HEV0497	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
431	189	Conservado	9C6KE010020064173	HAH0273	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 500,00
451	189	Conservado	9C2KC08107R010088	HEV0328	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
491	189	Conservado	9C2JC30102R205631	HAH0453	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2002	R\$ 1.000,00
501	189	Conservado	9C2JC30103R125418	HAH0471	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 1.000,00
521	189	Conservado	9C2KC1550AR210567	HMU0511	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R\$ 500,00
661	189	Conservado	9C2JC30214R632293	HAH1634	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2004	R\$ 800,00
711	189	Conservado	9C2KC2200JR116838	QNJ1800	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2017	R\$ 1.500,00
712	189	Conservado	9C6KG0460C0065561	HOB1E43	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2012	R\$ 1.000,00
713	189	Conservado	LXYXCBL07F0304298	PXM6741	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R\$ 500,00
811	189	Conservado	LXYXCBL01E0528861	PXD9013	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2013	R\$ 800,00
831	189	Conservado	9C6KE043040029701	HAH1599	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2004	R\$ 1.000,00

841	189	Conservado	9C2JC30706R865527	HDC1631	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.200,00
901	189	Conservado	9C2JC30706R933890	HEG2B91	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
971	189	Conservado	9C2JC30705R014842	HCP2353	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 800,00
991	189	Conservado	9C2MD34004R015560	HBP2501	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	R\$ 1.000,00
1001	189	Conservado	9C6KE1500B0014398	HER2536	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2011	R\$ 1.000,00
1011	189	Conservado	9C2NC4310BR100628	HER2545	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R\$ 2.000,00
1031	189	Conservado	9C2JC250WWR194900	GSS2591	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 300,00
1091	189	Conservado	9C2JC30101R245347	GZL2750	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 800,00
1101	189	Conservado	9C6KE1520B0039820	HER2852	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
1171	189	Conservado	9C6KE1520B0041894	HER3100	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
1181	189	Conservado	9C2JC30202R000258	GZU3161	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2001	R\$ 800,00
1191	189	Conservado	9C2JC41109R510835	HLE3211	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
1211	189	Conservado	9C2JC30102R145272	GZU3262	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R\$ 800,00
1241	189	Conservado	9C2JC4110BR731796	HER3285	Honda/Cg 125 Fan Ks	Roxa	2011	R\$ 1.000,00
1251	189	Conservado	9C6KE122090076242	HLE3382	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2009	R\$ 1.000,00
1281	189	Conservado	9C2JC4110AR508586	HLE3433	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
1291	189	Conservado	CG125BR1303484	GPS3450	Honda/Cg 125	Azul	1983	R\$ 500,00
1311	189	Conservado	9C2JC30707R175971	HFZ3510	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 800,00
1331	189	Conservado	9C6KE013020019059	GZU3569	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2002	R\$ 500,00
1361	189	Conservado	9C2JC3010YR134295	GXL3635	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R\$ 800,00
1371	189	Conservado	CG125BR2055370	GPS3653	Honda/MI 125	Vermelha	1982	R\$ 800,00
1391	189	Conservado	9C2JC3020YR063675	GXL3751	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R\$ 800,00
1411	189	Conservado	9C2JC30102R222917	GZU3779	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 800,00
1421	189	Conservado	9C2JC4120AR016658	HIH3783	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
1451	189	Conservado	9C2JC1801JR119053	GPS3953	Honda/Cg 125	Preta	1988	R\$ 500,00
1461	189	Conservado	9C6KE092070124003	HFZ3992	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.000,00
1481	189	Conservado	9C6RG3140J0009152	QNP4032	Yamaha/Ybr150 Factor Ed	Preta	2017	R\$ 2.000,00
1531	189	Conservado	9C2JC250WWR175210	GTL4179	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R\$ 800,00
1551	189	Conservado	9C6KE090080029641	HIN4224	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2008	R\$ 1.000,00
1571	189	Conservado	94J2XSBK89M019904	HLE4421	Sundown/Hunter 100	Preta	2008	R\$ 500,00
1581	189	Conservado	9C2NC4320AR004129	HLE4493	Honda/Cb 300r	Vermelha	2009	R\$ 2.000,00
1591	189	Conservado	9C6KE044050118043	HCP4562	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R\$ 1.000,00
1631	189	Conservado	9C6KE091080063825	HIN4621	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2008	R\$ 1.000,00
1661	189	Conservado	9C2NC4910FR107250	PWL4795	Honda/Cb 300r	Branca	2015	R\$ 2.000,00
1671	189	Conservado	9C2KC2200KR000860	QPG4807	Honda/Cg 160 Fan	Vermelha	2018	R\$ 1.000,00
1691	189	Conservado	9C2KC1550AR100929	HLE4882	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.200,00
1711	189	Conservado	9C6KE1500B0037422	HHG4907	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Roxa	2011	R\$ 1.200,00
1721	189	Conservado	9C2JC1801KR205236	GNX5029	Honda/Cg 125	Preta	1989	R\$ 800,00
1741	189	Conservado	9C2KC2500GR028689	PYD5182	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R\$ 1.500,00
1751	189	Conservado	9C2JC1801HR107585	GSQ5302	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 300,00
1761	189	Conservado	9C2JC250WWR130594	GSQ5308	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R\$ 800,00
1801	189	Conservado	9C2JC4120BR532007	ATV5498	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	R\$ 1.200,00
1811	189	Conservado	9C2KC08106R925993	HDN5502	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.200,00
1841	189	Conservado	9C2KC1670FR000739	PVH5578	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2014	R\$ 1.500,00
1881	189	Conservado	9C2KC1550AR213190	HFM5737	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R\$ 1.200,00
1911	189	Conservado	9C6KE092060059533	HDN5884	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
1991	189	Conservado	9C2KC08105R142135	HCN6525	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R\$ 1.200,00
2011	189	Conservado	9C2JC1801PRP17195	GPS6718	Honda/Cg 125 Today	Azul	1993	R\$ 800,00
2031	189	Conservado	9C2JC250VVR075422	GVY6795	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 800,00
2071	189	Conservado	9C2JC250WWR140653	GSN7393	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 800,00
2111	189	Conservado	LXYXCBL09F0214893	PYI1500	I/Shineray Xy 50 Q	Branca	2014	R\$ 100,00
2112	189	Conservado	9C2HA07102R043189	GZR4002	Honda/C100 Biz Es	Preta	2002	R\$ 800,00
2131	189	Conservado	9C6KE010010034752	GYP7850	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2001	R\$ 800,00
2151	189	Conservado	9C2JC30302R002283	GXR7909	Honda/Cg 125 Cargo	Amarela	2001	R\$ 300,00
2161	189	Conservado	9C2JC250VVR182065	GVC7928	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R\$ 800,00
2181	189	Conservado	9C6KE0100Y0003142	GXB7980	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2000	R\$ 300,00

2191	189	Conservado	9C6KE094070022634	HDP8044	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
2231	189	Conservado	9C2MC35003R127817	HAP8314	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 1.000,00
2241	189	Conservado	9C6KE122090038963	HKM8331	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R\$ 1.000,00
2251	189	Conservado	9BD1460003073064	GQY0510	Fiat/Uno	Cinza	1985	R\$ 1.000,00
2281	189	Conservado	9C2JC30101R216080	GYH8543	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 500,00
2312	189	Conservado	94J1XFBC88M067172	HIN4423	Sundown/Web 100	Preta	2008	R\$ 500,00
2321	189	Conservado	9C2JC4110ER700109	OQX8959	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.000,00
2341	189	Conservado	9C2JC2501SRT17331	GRQ9006	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1995	R\$ 300,00
2351	189	Conservado	9C2KC08108R260931	HIW9061	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R\$ 1.000,00
2361	189	Conservado	9C6KE092080233342	HIW9104	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2008	R\$ 1.000,00
2381	189	Conservado	9BD146000M3776781	GLP1524	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1991	R\$ 1.000,00
2401	189	Conservado	9C2JC30708R702871	HIW9481	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
2411	189	Conservado	9C6KE092080151058	HDP9491	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 1.000,00
2412	189	Conservado	9C2HA050TTR001038	GRT4478	Honda/C100 Dream	Vermelha	1996	R\$ 500,00
2461	189	Conservado	9C6KE010020061553	GYK9762	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2002	R\$ 1.000,00
2471	189	Conservado	9C2JC4110CR412300	HHY9879	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.200,00
2481	189	Conservado	9C2JC4120CR500180	HKE9920	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	R\$ 1.200,00
2512	189	Conservado	9C2HA070XWR027008	GSQ5687	Honda/C100 Biz	Azul	1998	R\$ 1.000,00
2531	189	Conservado	9BFZZZ54ZMB176099	GMH0A68	Ford/Escort L	Prata	1991	R\$ 500,00
2591	189	Conservado	9BWZZZ377VP548615	GRW0445	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 800,00
2601	189	Conservado	9BFBXXLBAJBR29895	GOH0453	Ford/Escort L	Cinza	1988	R\$ 500,00
2612	189	Conservado	9C2JA04106R846085	HDN5978	Honda/Biz 125 Ks	Prata	2006	R\$ 1.000,00
2641	189	Conservado	9BWZZZ30ZGT017331	GNJ0959	Vw/Gol Ls	Azul	1985	R\$ 800,00
2671	189	Conservado	9BD17140G85082997	HGB1079	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2007	R\$ 1.500,00
2711	189	Conservado	9BWDC05W58T076688	HMH1348	Vw/Parati Cela 1.8	Branca	2007	R\$ 2.000,00
2791	189	Conservado	9BGKT08GSR315582	BPJ2407	Gm/Kadett G1	Cinza	1994	R\$ 1.000,00
2841	189	Conservado	9BGJG11GPNB007589	GTG2655	Gm/Monza S1	Vermelha	1992	R\$ 500,00
2851	189	Conservado	8AS146000N7113326	GLI2814	Fiat Uno Csl 1.6	Cinza	1992	R\$ 500,00
2911	189	Conservado	9BGJG11RRRB065626	GTB3431	Gm/Monza G1	Prata	1994	R\$ 500,00
2921	189	Conservado	9BD146000H3289299	GPK3529	Fiat/Uno S	Verde	1987	R\$ 500,00
2931	189	Conservado	9BWCA05Y91T119079	GXO3563	Vw/Gol Special	Cinza	2001	R\$ 1.500,00
2941	189	Conservado	5K69SCB042011	GPJ3620	Gm/Monza	Cinza	1983	R\$ 500,00
3001	189	Conservado	9BGSC19Z01C167646	GZD4201	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	R\$ 1.000,00
3031	189	Conservado	9BD178837V0483076	MNU4520	Fiat/Palio Weekend	Verde	1997	R\$ 1.500,00
3061	189	Conservado	9BGJK19BVTB507324	GUL4956	Gm/Vectra Gls	Verde	1996	R\$ 1.500,00
3062	189	Conservado	9BD16000T3004201	GRI4741	Fiat/Tipo 1.6 Mpi	Branca	1996	R\$ 1.000,00
3091	189	Conservado	9BD178226W0567912	GSO4789	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R\$ 2.000,00
3111	189	Conservado	9BGKS69L0DG260911	KWN5G19	Chev/Prisma 1.4mt Lt	Preta	2013	R\$ 5.000,00
3112	189	Conservado	9C6KE094070010514	HHH0043	Yamaha/Xtz 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
3141	189	Conservado	9BD146097T5695407	GUH5505	Fiat/Uno Mille Ep	Verde	1996	R\$ 800,00
3151	189	Conservado	9BD146000N3867901	GKV5587	Fiat/Uno 1.6 R	Preta	1992	R\$ 500,00
3161	189	Conservado	9BD146000L3581115	GNM5770	Fiat/Uno Cs	Azul	1990	R\$ 800,00
3171	189	Conservado	9BFCXXLC2KBV23653	GPG5634	Ford/Del Rey 1.8 G1	Cinza	1989	R\$ 500,00
3201	189	Conservado	9BWZZZ374WT074554	GUB5882	Vw/Parati 16v	Preta	1998	R\$ 1.000,00
3211	189	Conservado	9C2JC30705R038220	HBV0074	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 300,00
3311	189	Conservado	9BD146000S5535281	GLL6508	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1995	R\$ 500,00
3312	189	Conservado	9C6KE092070101187	HDP0093	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2007	R\$ 800,00
3321	189	Conservado	9BWZZZ30ZPT072291	GPJ6651	Vw/Gol G1 1.8	Cinza	1993	R\$ 500,00
3333	189	Conservado	9C2KC08105R116130	HCP0215	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R\$ 200,00
3411	189	Conservado	9BWCA05X63T030077	JGK7689	Vw/Gol 16v Power	Bege	2002	R\$ 1.000,00
3431	189	Conservado	9BWZZZ32ZSP035596	GTX7800	Vw/Santana Cl 1800 I	Branca	1995	R\$ 1.000,00
3471	189	Conservado	9BD146000K3516228	GOX8277	Fiat/Uno S	Verde	1989	R\$ 100,00
3481	189	Conservado	9BD146000S5458561	GMH8290	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1995	R\$ 1.500,00
3521	189	Conservado	9BGXH68P0AC189281	ENT7486	Gm/Corsa Hatch Maxx	Preta	2009	R\$ 5.000,00
3522	189	Conservado	9BGT775B01C247123	GZK8424	Gm/Zafira 2.0	Vermelha	2001	R\$ 2.000,00
3531	189	Conservado	9BD146000P5035376	GPL8651	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1993	R\$ 1.000,00

3551	189	Conservado	WVWCG81H0SW414035	GTH8968	Imp/Vw Golf Gl	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
3561	189	Conservado	9BGJK11RNNB049131	GKL8969	Gm/Monza Sl/E Efi	Cinza	1992	R\$ 500,00
3591	189	Conservado	9BD178258T0125753	GTK9087	Fiat/Palio 16v	Branca	1996	R\$ 500,00
3601	189	Conservado	9BD14600K3410480	GPI9189	Fiat/Premio Csl	Cinza	1989	R\$ 500,00
3611	189	Conservado	9CDNF41LJ8M231823	HXX0142	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
3621	189	Conservado	9BWZZ30ZMT046157	GKK9576	Vw/Gol Cl	Preta	1991	R\$ 300,00
3681	189	Conservado	8AE5BLFX9Y5370067	DBH7219	I/Peugeot Partner Furgao	Fantasia	2000	R\$ 1.500,00
3721	189	Conservado	9BD27804C52426266	HBP3141	Fiat/Strada Advent Flex	Preta	2004	R\$ 1.000,00
3811	189	Conservado	BT231001	GMH2489	Vw/Passat Surf	Branca	1979	R\$ 500,00
4004	189	Conservado	9C2JC4110AR033196	HJQ7640	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2010	R\$ 1.200,00
4006	189	Conservado	9BD17106LA5566467	HMO6746	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R\$ 3.000,00
4011	189	Conservado	9C6KE013020029890	HAH0184	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 1.000,00
4211	189	Conservado	9C2JC30705R023432	HBX0268	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 1.200,00
5111	189	Conservado	LTEXCBLB9E1005018	PXC3507	I/Charming Bravax Bx50cc	Vermelha	2013	R\$ 500,00
5122	189	Conservado	LB405PK35DC015682	PXQ5751	I/Yinxiang Rcl Top 50	Branca	2013	R\$ 500,00
5311	189	Conservado	9C2KC08108R047518	HHC0526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R\$ 1.000,00
5411	189	Conservado	9C6KE042030004226	HAH0528	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
5511	189	Conservado	9C2JC30707R042199	HEV0536	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 1.000,00
5611	189	Conservado	9C6KG017080064224	HGU0626	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
5911	189	Conservado	9C6KE092080154670	HHC0701	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R\$ 1.000,00
6011	189	Conservado	CG125BR2105964	GNQ0701	Honda/MI 125	Vermelha	1983	R\$ 500,00
6411	189	Conservado	9C6KE092070095938	HEV0848	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R\$ 300,00
6911	189	Conservado	9C2JC4110CR544224	OLQ0964	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 1.000,00
7311	189	Conservado	9C2JC30213R641848	HAH1063	Honda/Cg 125 Titan Kse	Verde	2003	R\$ 800,00
7411	189	Conservado	9C2JC41209R001385	HKA1108	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R\$ 1.000,00
7511	189	Conservado	9C2JC1801HR103926	GQW1138	Honda/Cg 125	Vermelha	1986	R\$ 500,00
7611	189	Conservado	9C2JC30103R300622	HAH1187	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R\$ 1.000,00
7811	189	Conservado	9C2JC30104R033725	HAH1336	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2003	R\$ 800,00